



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

DECRETO N° 09/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)”.

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Jujutiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento, em especial o artigo 42 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), autorizado pela Lei 2199 de 01/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01			COORD.DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1008			RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
	125	1	4.4.90.51	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
Total da Suplementação				600.000,00

Artigo 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01			COORD.DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1008			RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
	126	2	4.4.90.51	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
Total da Anulação de Dotação				600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jujutiba, 28 de Fevereiro de 2023.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

EVELIN AGNES ABES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra.
Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO DECRETO Nº 09 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Segundo Flavio Corrêa de Toledo Jr em **(Artigo TCE-SP)**, subtrair recurso de um objeto de gasto para reforçar outro elemento de despesa dentro do mesmo Programa, Atividade, Projeto ou Operação Especial, no que tange a esse procedimento dar-se a o nome de Crédito Adicional Suplementar Art. 43, III da Lei 4.320/1964, podendo se viabilizar mediante um crédito adicional por desfazimento, parcial ou total, de outra verba além do excesso de arrecadação e superávit apurado em Balanço. Diante do exposto, a LOA, Lei Orçamentária Anual, pode conceder, de forma limitada, trazer permissão para a Administração realizar, créditos adicionais por anulação de dotações orçamentárias, conforme disciplina a Lei 2199 de 01/12/2022.

ARTIGO 3º - O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei nº. 4.320/1964, a abrir créditos suplementares por Decreto, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Estimada do orçamento, conforme legislação vigente.

Diante da necessidade de reforço de algumas dotações orçamentárias justifica-se a elaboração desse Decreto com vista a suprir nossas execuções de suas despesas.

ADRIANO DO CARMO SOARES
Contador Municipal